

LEI MUNICIPAL Nº 761/2009.



EMENTA: Denomina as Ruas
Existentes no Povoado de Serra
Branca e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, especialmente conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou em sessão ordinárias, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Denomina as Ruas existentes no Povoado de Serra Branca, deste Município, conforme abaixo descrito.

- ° Praça da Bíblia, do Pátio da Igreja ate a Padaria do Sr. Manoel Raimundo.
(conhecida como rua do Comercio).
- ° Rua Antonio Filho da Silva, da Igreja Assembleia de Deus até as esquina da Praça.
- ° Rua Jose Lucas Evangelista, por trás da Igreja ate Boate (saída para Afogados)
- ° Rua Maria Marcelina da Conceição, primeira rua á direita após a Igreja Católica ate a Igreja Batista.
- ° Rua Miguel Barbosa da Silva, primeira rua á esquerda da rua dá acesso á casa de farinha.

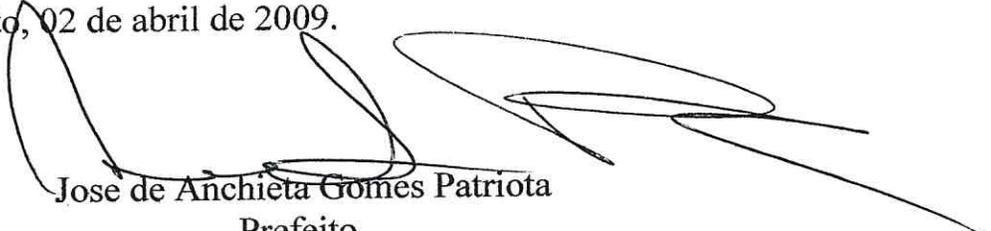
° Rua João Alves Evangelista, segunda transversal á direita após a Igreja Católica.

°Rua Jose Ferreira da Silva, da esquina da Praça até a Quadra de Esportes.

Art. 2º- Estas Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2009.



Jose de Anchieta Gomes Patriota
Prefeito.